

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 34/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO: 132/2024/DL/PMD**

**OBJETO: Aquisição de Impressoras de Etiquetas e Código de Barras, visando atender o Núcleo de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.00. – Secretaria Municipal de Saúde**

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0140. - Administração Geral

1028. - Construção, Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Sede Administrativa

44.90.52.35. – Equipamentos de Processamento de Dados

| CONTRATADA/CNPJ                                                          | LOTE/ITEM | VALOR GLOBAL                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP</b><br><b>CNPJ:26.498.396/0001-32</b> | 01        | R\$ 3.851,52 (três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) |

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 22 de outubro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados